

FÉRIAS**PORTARIA N.º 126/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 15/2020-CORH/FUNTELPA, 06/02/2020, contido nos autos do Processo n.º 2020/200771, de 09/03/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares para o mês de Abril/2020, aos funcionários lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADIL BAHIA DA SILVA REZENDE	7003579/1	03/04/2019 A 02/04/2020	06/04 A 05/05/2020
ADMIR MACIEL CORDOVID	54196936/3	04/07/2018 A 03/07/2019	01 A 30/04/2020
AGATHA DA SILVA CARNEIRO	5946609/1	11/02/2019 A 10/02/2020	01 A 20/04/2020
ANA MARIA DE SOUZA LUNA	7004060/1	02/03/2018 A 01/03/2019	23/03 A 06/04/20
ANDRE LUIZ DE FRANCA	54197320/3	30/03/2018 A 29/03/2019	01 A 30/04/2020
ARTHUR IMBIRIBA DE CASTRO	5919319/3	11/02/2019 A 10/02/2020	01 A 30/04/2020
BRENDA FONSECA MACIEL	57198524/2	01/06/2017 A 31/05/2018	01 A 15/04/2020
EDIVALDO RAIMUNDO DE SOUZA TENÓRIO	7003609/1	01/01/2019 A 31/12/2019	01 A 30/04/2020
JOANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MELO	54190413/2	01/06/2018 A 31/05/2019	27/04 A 11/05/2020
JOAO BATISTA VIDAL DE SANTANA	7003129/1	05/10/2018 A 04/10/2019	01 A 30/04/2020
JOSE CARLOS RAIOL RODRIGUES	3180506/1	16/03/2019 A 15/03/2020	01 A 20/04/2020
JOSE DE ALENCAR SILVA DOS SANTOS	5947346/1	14/03/2019 A 13/03/2020	01 A 30/04/2020
JOSE JORGE DO NASCIMENTO RIBEIRO	3181162/1	18/12/2018 A 17/12/2019	01 A 30/04/2020
JULIANA DE ALMEIDA BARROS	5926349/2	18/01/2019 A 17/01/2020	01 A 30/04/2020
PEDRO PAULO DOS SANTOS LEAL	5613639/2	02/04/2018 A 01/04/2019	01 A 30/04/2020
ROBERTO CARLOS DA ROSA	7005148/1	01/04/2018 A 31/03/2019	01 A 30/04/2020
ROMULO DE BRITO SANTOS	3180182/1	02/04/2018 A 01/04/2019	01 A 30/04/2020
SONIA FERRO E SILVA ROBATTO	55586214/2	02/04/2019 A 01/04/2020	01 A 30/04/2020
VANESSA CORREA VASCONCELOS	5257753/4	18/01/2019 A 17/01/2020	01 A 06/04/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 532837

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA DE REDES. Nº 525/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 798/2020-NDE/SEDUC, de 03/03/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 38/2019-GAB/PAD de 07/05/2019, publicada no DOE nº 33.869 de 09/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 112/2019-GAB/PAD de 25/06/2019, publicada no DOE nº 33.904 de 26/06/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 526/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 799/2020-NDE/SEDUC, de 03/03/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 61/2019-GAB/PAD de 17/05/2019, publicada no DOE nº 33.877 de 21/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 113/2019-GAB/PAD de 25/06/2019, publicada no DOE nº 33.904 de 26/06/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 527/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 802/2020-NDE/SEDUC, de 03/03/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 87/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 170/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 528/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 803/2020-NDE/SEDUC, de 03/03/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 88/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 171/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 529/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 804/2020-NDE/SEDUC, de 03/03/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 143/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 288/2019-GAB/PAD de 21/11/2019, publicada no DOE nº 34.041 de 22/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 530/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.